



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 461, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 460, DE 03
DE JULHO DE 2024.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 3º do Decreto Municipal nº 460, de 03 de julho de 2024 passando a constar da seguinte forma:

“Art. 3º - Excetua-se o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais e que não permitem interrupção.

Parágrafo único – O setor de licitações e contratos terá expediente normal no dia 08 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 05 de julho de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos